



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 **(Processo Administrativo de Contratação n.º 005/2025)**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Torna-se público que o Município de Água Boa - MG, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por ITEM, empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, e demais legislação aplicável.

Data de início do recebimento das propostas: 18/02/2025

Data fim do recebimento das propostas: 26/02/2025

Horário da Fase de Lances: **08:30hrs** às 14:00hrs

Link: www.licitardigital.com.br

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAL (TRIPE PROFISSIONAL, CÂMERA MICROFONE SEM FIO) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA BOA/MG.

1.2. A contratação ocorrerá de forma total e imediata, conforme prevista no Termo de referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação ocorrerá pelo critério de julgamento do menor preço ITEM, observadas as exigências deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. Conforme o art. 7º, § 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta que ofereça a melhor vantagem econômica.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor/dispensa-eletr%C3%B4nica>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- e. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- f. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;
- f.1.) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica;
- h. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- i. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

2.6. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Ao apresentar a proposta a licitante declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a. ☐ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

b. ☐ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

c. ☐ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



d. ☐ Declaro que a proposta apresentada para essa dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

e. ☐ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

f. ☐ Declaro que estou ciente do AVISO e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

g. ☐ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

h. ☐ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

i. ☐ Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

j. ☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.

3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

3.12. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



3.13. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA ETAPA COMPETITIVA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. A partir das 8:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.8. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.8.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o fornecedor que tenha apresentado o melhor preço e, no insucesso desta, com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



4.9. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.12. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa eletrônica.

5. HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo **licitante vencedor**, a seguir informada::

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



5.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de Contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

5.3. DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma <http://www.licitardigital.com.br.>, nos documentos por ele abrangidos.

5.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do CADASTRAMENTO MUNICIPAL para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da **declaração de vencedor** da dispensa, prorrogável por igual período, a critério da administração do município de Água Boa - MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 5.10 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a dispensa.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. O aceite implica no reconhecimento pela contratada de que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. O prazo de vigência da contratação será de 90 dias contados da data da assinatura do contrato.

7. SANÇÕES

7.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal Nº 017/2023 quais sejam:

7.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

I - Multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

7.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

I - Multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

7.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

I - Multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

7.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

I - Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



7.2.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

I - Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

7.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

7.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

7.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

7.2.9. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

7.2.10. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

7.2.11. Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

7.2.12. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

7.2.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



7.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

7.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.6. Da sessão pública será divulgada Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



8.7. A publicidade do ato que autoriza a contratação direta em razão do valor deverá ser feita no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Prefeitura de Água Boa - MG, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

8.8. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I – Termo de Referência
2. ANEXO II – Declaração Unificada.
3. ANEXO III - Declaração Contendo Informações para Fins de Assinatura e Acompanhamento da Execução do Contrato.
4. ANEXO IV – Modelo de Proposta e Cronograma.
5. ANEXO V - Modelo de contrato.

Água boa mg, 17 de fevereiro de 2025.

Josias Soares Lopes
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAL (TRIPE PROFISSIONAL, CÂMERA MICROFONE SEM FIO) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA BOA/MG.

1. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E JUSTIFICATIVA:

1.1. Aquisição de equipamentos audiovisual (tripé profissional, câmera microfone sem fio) em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Água Boa/MG.

1.2. Especificações e quantitativos:

Item	Descrição dos itens	Und.	Quant.	Valor Estimado Médio R\$
01	SUPORE TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISSIONAL Com altura mínima de 61cm e altura máxima de 1,8m, o suporte possibilita rotacionar a câmera em 360°, ainda possui níveis para fazer ajuste finos nos mais diversos ângulos. Especificações técnicas Altura mínima: 61cm Altura máxima: 1,8m Possui ajuste de ângulo: Sim Possui nivelador: Sim no tipo bolha Peso máximo suportado: até 3,0Kg Pernas em alumínio de: 25x19cm	Unid.	01	261,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



	Travas no ajuste de altura: Sim Pés antiderrapantes: Sim, pés emborrachados Braço para rotação da câmera: Sim, na base da câmera Bolsa para transporte: Sim, Acompanha Haste central: Sim Cor: Preto Suporte tripé MT-3018* Marca/Modelo* citado como referência, podendo as empresas participantes apresentar modelo igual ou superior.			
02	CÂMERA PROFISSIONAL: Especificações Técnicas: - Face Detection: Sim - Wi-Fi Certified: Sim - Gravação de Vídeo:4K (23,98, 25 fps), FullHD 1920 x 1080 (59,94, 50 fps, 29,97, 25 fps,) mov (Vídeo: H.264 All-I Full hd, sem som apenas vídeos em Time-lapse) - Processador de Imagem: dig! C 8 - Monitor lcd: lcd angular de 3,0 polegadas - Tipo de Foco: Automático, Manual Lentes Compatíveis: Canon ef e ef-s - Série: eos - Fonte de Alimentação: Bateria Recarregável - Sensibilidade iso: iso 100-25600 (Expansível até 51200) - Velocidade do Obturador: - Tipo: Obturador de plano focal, controlado	Unid.	01	5.872,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



	eletronicamente; - Velocidade: 30s-1/4000 seg. - Distância Focal (Lente):18 a 55mm - Modos de Cena: Inteligente auto (fotografias e filmes), Criativo auto, scn (Retrato, Paisagem, Grande plano, Desporto, Fotografia de grupo, Retrato noturno, Corretor de pele, Cena Not. Portátil, Contr. Contraluz hdr, Comida, Crianças, Luz de velas), Filtros criativos, Programa ae, Prioridade ao obturador ae, Prioridade à abertura ae, Manual (fotografias e filmes) - Sensor: cmos - Número de Pontos de Foco:9 pontos af tipo cruzado - Formatos de Arquivos: JPEG/RAW/MP4/MOV - Dimensões:12,2 x 9,26 x 6,98 cm (lap) - Disparo contínuo (Burst):5 fps - Cor: Preta - Sensor de Imagem (cmos): aps-c - Zoom Óptico:3x (lente) - Flash Embutido: - Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado; - Alcance do Flash: até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 28 mm) - Touch Screen: Sim - Modos de Balanço de Brancos: awb, Luz de Dia, Sombra, Nublado, Luz de tungstênio, Luz fluorescente branca, Flash, Personalizado - Câmera Tipo: eos dslr - Modelo da Câmera: eos Rebel SL3 - Características:4K 2160p Vídeo, Dual Pixel cmos af, Icd Articulado - Peso:449 g			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



	(somente corpo) - Estabilizador na lente: Sim - Tamanho da Imagem (Megapixels):24.2 Megapixels Conteúdo da Embalagem: - 1 un. Corpo eos Rebel SL3 - 1 un. Lente ef-s 18-55mm f/4-5.6 is stm - 1 un. Moldura Ocular Eyecup ef - 1 un. Tampa da câmara R-F-3 - 1 un. Alça de pescoço EW-400D - 1 un. Carregador de baterias LP-E17 (com tampa da bateria) - 1 un. Bateria LP-E17 - 1 un. Cabo de alimentação Marca/Modelo referencial: Câmera Canon Eos Rebel T100 18-55mm* Marca/Modelo* citado como referência, podendo as empresas participantes apresentar modelo igual ou superior.			
03	MICROFONE SEM FIO: Especificações Transmissão Sem Fio: Uhf Analógico Número De Canais: Rf 48 Nível De Saída De Áudio: -60 Dbv Resposta De Frequência 40 Hz A 18 Khz Tipo De Oscilador: Pll Oscilador De Controle Sintetizado Grupo De Canais: A E B Oscilador Tipo Pll Oscilador De Controle Sintetizado Potência De Saída Rf 10mw Emissão Spurious: 250nw Ou Menos Gama De Frequências 100 Hz-13 Khz Nível De Entrada De Referência De Áudio: -60 Dbv Desvio De Referência: ± 5 Khz (-60 Dbv, 1 Khz De Entrada)	Unid.	01	1.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



	Distorção: 0,5% Ou Menos Dimensões Rx8 Pro: 208 X 67 X 29mm By-whm8 Pro: 53 X 53 X 256mm Peso 95 G, 252g Itens Inclusos: 1x Microfone By-whm8 Pro 1x Receptor Sem Fio Rx8 Pro Garantia: 90 Dias Marca/Modelo referencial: Sistema De Microfone Sem Fio By-wm8 Pro-k3 Boya Marca/Modelo* citado como referência, podendo as empresas participantes apresentar modelo igual ou superior.			
04	PEN DRIVE: Capacidade: 128 GB Interface: USB 3.2 Gen1 (compatível com versão anterior USB 2.0)	Unid.	05	87,93
TOTAL				8383,21

OBS- Os itens que fizerem referência a alguma marca são meramente simbólicos, não violando o Princípio da Isonomia. O licitante pode apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.3. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de aquisição de equipamentos audiovisuais, incluindo um tripé profissional, uma câmera e um microfone sem fio, justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Água Boa/MG, especialmente no que se refere ao setor de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, há a obrigatoriedade de registro audiovisual nos casos de julgamentos presenciais de processos licitatórios. Dessa forma, a obtenção dos referidos equipamentos é essencial para garantir a transparência, segurança e conformidade legal na condução desses processos, permitindo a gravação e arquivamento adequado das sessões presenciais.

Além disso, os equipamentos solicitados possibilitarão uma melhor qualidade na captação de áudio e vídeo, garantindo que os registros sejam nítidos e fiéis aos acontecimentos, evitando questionamentos futuros e facilitando a auditoria e fiscalização dos processos. O uso de um microfone sem fio permitirá maior mobilidade e clareza na captação sonora, enquanto a câmera, aliada ao tripé profissional, garantirá a estabilidade e qualidade das imagens gravadas.

Portanto, a aquisição dos materiais supracitados é indispensável para o cumprimento das exigências legais e para a modernização dos procedimentos administrativos, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e transparente.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

3. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de equipamentos audiovisuais (tripé profissional, câmera e microfone sem fio) fundamenta-se na necessidade de atender às exigências da **Lei nº 14.133/2021**, que rege as normas para licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



Em seu artigo 12, inciso VI, a legislação determina que, nos casos de licitações presenciais, as sessões de julgamento devem ser registradas por meio audiovisual, garantindo transparência e segurança jurídica aos processos licitatórios.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Administração de Água Boa/MG, por meio do setor de licitações, necessita desses equipamentos para assegurar o cumprimento da legislação, proporcionando um registro fiel das sessões presenciais, possibilitando auditoria posterior e reduzindo riscos de contestação dos atos administrativos.

Além do respaldo legal, a contratação também se justifica pela necessidade de modernização e aprimoramento dos procedimentos administrativos, garantindo maior eficiência na gravação e arquivamento dos registros de áudio e vídeo. O uso de equipamentos adequados assegura a qualidade técnica das gravações, evitando falhas na captação de áudio e imagem, o que poderia comprometer a integridade e a utilidade dos registros.

Portanto, fundamenta-se a contratação com base na obrigatoriedade legal, na necessidade de transparência e controle administrativo e na busca por maior eficiência e modernização dos processos internos da administração pública municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta envolve a aquisição e utilização de equipamentos audiovisuais, incluindo um tripé profissional, uma câmera de alta definição e um microfone sem fio, com o objetivo de atender às necessidades do setor de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Água Boa/MG. Essa iniciativa busca garantir a gravação, armazenamento e integridade dos registros audiovisuais dos julgamentos presenciais de processos licitatórios, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

A utilização desses equipamentos permitirá que as sessões presenciais sejam devidamente documentadas, assegurando maior transparência, controle e segurança jurídica nos processos licitatórios. A gravação em alta qualidade evitará falhas técnicas, garantindo registros fiéis e acessíveis para auditorias e revisões futuras. Além disso, a solução facilitará o armazenamento organizado das informações, reduzindo a necessidade de registros manuais e aumentando a confiabilidade dos dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



Ao implementar essa medida, a administração municipal assegura que os processos de licitação presencial ocorram de acordo com as normas vigentes, proporcionando um ambiente de maior acessibilidade às informações e promovendo uma gestão pública mais eficiente, moderna e transparente.

No tocante à forma de contratação, salientamos que a mesma ocorrerá por meio de **Dispensa de Licitação**, considerando tratar-se de serviço de valor inferior à R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme disposição do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, c/c o Decreto Federal 12.343/2024.

Desse modo, a Administração Pública consegue atender rapidamente às suas demandas, especialmente em situações que exigem soluções imediatas ou que são de baixa complexidade. Além disso, ocorre uma simplificação do procedimento, que reduz a sobrecarga administrativa e permite que os gestores direcionem esforços para outras atividades prioritárias.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os equipamentos audiovisuais devem atender às necessidades do setor de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Água Boa/MG, garantindo qualidade, conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e eficiência no registro dos julgamentos presenciais. **6.2.** A câmera deve possuir alta definição, o microfone sem fio deve garantir captação clara e sem interferências, e o tripé profissional deve oferecer estabilidade e ajustes adequados.

6.3. Os equipamentos devem seguir padrões de qualidade e normas vigentes, assegurando eficiência energética, durabilidade e compatibilidade com sistemas de armazenamento digital. Devem ainda possuir garantia e suporte técnico para evitar prejuízos à execução das atividades.

6.4. O fornecimento deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho, garantindo a disponibilidade dos materiais no prazo necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência do Contrato.

7.2. No ato do recebimento da mercadoria constante neste termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações e marcas ofertadas.

7.3. Caso ocorra a entrega pela licitante de algum produto em desacordo com o solicitado, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a troca do produto, a contar da data de recebimento da mercadoria pelo setor responsável, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo.

7.3.1 Os itens que tiver com defeitos ou não estiver dentro dos padrões estabelecidos, deverão ser trocados pelo fornecedor no prazo máximo de 72 (setenta e dois) horas;

7.4 A Contratada deverá entregar o objeto de forma solicitada nos locais indicados conforme a ordem de fornecimento;

7.5 Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.

7.6. A entrega do objeto deverá ser efetuada dentro do prazo de até 07 (sete) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal, conforme demanda da secretaria requisitante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, os seguintes agentes públicos serão designados:

☐ **Gestora do Contrato:** Secretaria Municipal de Administração, **Edna Vieira Perdigão**, Matrícula 19124

8.2. A fiscalização não exime a contratada da responsabilidade integral pela execução do contrato, sendo a Administração responsável apenas pelo acompanhamento das condições e cumprimento dos termos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados conforme os termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, dentro de 15(quinze) dias após a entrega dos materiais com emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.383,21 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), considerando um preço fixo e irrevogável, em conformidade com o preço de mercado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção se dará por meio da Dispensa Eletrônica, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021, para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) - valores atualizados pelo Decreto 12.343/2024.

11.2. A empresa considerada vencedora será aquela que atender aos seguintes critérios:

a) Habilitação: A empresa deverá apresentar todos os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, além de atender aos requisitos técnicos previstos neste.

b) Menor Preço: O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, ou seja, será considerada vencedora a empresa que oferecer a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Água Boa-MG.

11.2. DO TRATAMENTO FAVORECIDO

11.2.1. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Micro e Pequenas Empresas, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, Microempreendedor Individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, conforme Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



12. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.1. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminar – ETP – para a aquisição de bens, a contratação de serviços e obras, é facultada a elaboração de ETP, nos casos de contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme dispõe o art. 14, I, da IN 58/2022.

O Termo de Referência elaborado fornece uma descrição detalhada e clara do objeto da contratação, abordando todos os aspectos necessários para que as empresas interessadas possam elaborar suas propostas com precisão.

Além disso, o art. 18 § 3º da mesma lei permite a especificação do objeto apenas em termo de referência ou projeto básico, dispensando a elaboração de projetos, quando se tratar de estudo técnico preliminar para aquisição de bens comuns, serviços e contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que isso não prejudique a aferição dos padrões de desempenho e qualidade desejados.

Neste caso, o TR é suficiente para garantir que os padrões de desempenho e qualidade sejam atendidos, pois detalha as especificações técnicas, os requisitos de segurança, e as normas que devem ser observadas. Portanto, está claramente demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, justificando a dispensa do ETP.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão pela dotação orçamentária:

03.01.01.04.122.0002.2011.33903000.1500000000 – Ficha 0091

03.01.01.04.122.0002.3008.44905200.1500000000 – Ficha 0115

Água Boa - MG, 04 de fevereiro de 2025.

Edna Vieira Perdigão
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Minas Gerais

Ref: **Aviso Dispensa Eletrônica nº 001/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa __, CNPJ nº
_____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado,
DECLARA que:

() Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

() Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

() Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

() Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



() Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

() Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

() Declara que está cientes e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

() Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1. Compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) __, Portador(a) do RG sob nº ____ e CPF nº ____, cuja função/cargo é ____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

3. Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone (com DDD):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



4. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

5. Declara ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada ao município de Água Boa, Estado de Minas Gerais.

_____, _____, _____ de 2025
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref: Aviso Dispensa Eletrônica nº 001/2025

1 – DA EMPRESA PROPONENTE		
Razão social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	CNPJ:
Conta Corrente nº:	Agência nº	Banco:
IE:	Fone:	e-mail:
2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:		
Nome:		
Função:	Atribuição:	
Data Nasc.:	Estado Civil:	
RG nº:	Emissor:	CPF/MF nº:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Fone:	Celular:	e-mail:

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

____/____, ____de ____de 2025

Nome: RG/CPF
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

A Comissão de Licitação do Município de Água Boa/MG

Ref.: Aviso Dispensa Eletrônica nº 001/2025

Prezados Senhores,

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- **REPRESENTANTE E CARGO:**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**
- **ENDEREÇO E TELEFONE:**
- **EMAIL:**
- **AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA;**

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: EM ANEXO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: EM ANEXO

- Prazo de entrega:
- Forma de pagamento:
- Validade da proposta:
- Os preços propostos acima contempla todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com a entrega dos produtos.

Local, de ____ de 2025

(Assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº [____]/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, [XXXXXXXXXX], CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: Município de Água Boa-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Espírito Santo, Nº 14, Centro, Água Boa, MG, CNPJ nº 18.085.563/0001-95, **neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Orlando Cardoso Pereira**, portador da CI MG6772374 e CPF 902.224.156-49.

CONTRATADA: [XXXXXXXXXX], com sede em [Endereço], inscrita no CNPJ sob o nº [] e **representada por seu representante legal [Nome], RG [] e CPF [_____].**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAL (TRIPE PROFISSIONAL, CÂMERA MICROFONE SEM FIO) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA BOA/MG., conforme especificações Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor total do contrato é de R\$ [] (**valor por extenso**), **pago em parcelas mensais de R\$ []** (valor por extenso).

2.2 O pagamento será realizado por débito em conta corrente da CONTRATADA.

2.3. Outras condições de pagamento e penalidades por atraso ou inexecução, conforme Lei 14.133/2021].

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A execução do contrato será realizada conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. A fiscalização dos serviços contratados será exercida pela Secretaria Municipal **correspondente**, que será responsável por assegurar a conformidade dos serviços com os termos contratuais e padrões de qualidade. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e correção dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



3.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os artigos relacionados à execução, fiscalização e recebimento de objetos de contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições necessárias para a execução adequada dos serviços pela CONTRATADA.
- b) Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.
- c) Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações na prestação dos serviços.
- d) Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Arcar com as despesas de alimentação e hospedagem do assessor quando da prestação de serviços presencial, no Município de Água Boa/MG.

4.2. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços contratados de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- b) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- D) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas correrão pela dotação orçamentária:

Ficha	Cod. Orçamento	Atividade	Fonte de recurso
091	3.1.1.4.122.2.2011.33903000	Manut. Serv. de Compras e Licitações	Recursos Não Vinculados de Impostos
115	3.1.1.4.122.2.3008.44905200	Equipamentos Diversos P/ Serv. De Compras e Licitações	Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste contrato é de XX dias a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Condições de rescisão contratual, incluindo inadimplência e interesse público, conforme Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Sanções para inexecução ou execução inadequada do contrato, referenciando as penalidades conforme Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Publicação do extrato do contrato conforme exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Capelinha/MG, para solucionar quaisquer dúvidas ou litígios.

ÁGUA BOA-MG, [Data de Assinatura].

[Assinatura do Prefeito Municipal]

Prefeito Municipal, de Água Boa-MG

CONTRATANTE

[Assinatura do Representante da CONTRATADA]

[Nome da CONTRATADA]

CONTRATADA

Testemunhas:

1. [Nome] CPF nº: [_____]

2. [Nome] CPF nº: [_____]